

DECRETO Nº 56.906, de 10 de outubro de 2023.

Institui pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos como pontos facultativos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, os dias:

I - 12 e 13 de fevereiro de 2024, referente ao Carnaval;

II - 31 de maio de 2024, referente ao feriado de Corpus Christi;

III - 28 de outubro de 2024, referente ao Dia do Servidor Público;

IV - 23, 24 e de 26 a 31 de dezembro de 2024, referente aos dias de recesso de final de ano.

Art. 2º Para todos os dias elencados no art. 1º deste Decreto, ficam ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Parágrafo único. Ato do Secretário da Pasta ou Dirigente Superior de Autarquias e Fundações disporá sobre eventuais serviços públicos prestados em pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/10/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018701663** e o código CRC **1F05E0AE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.241226-0

0018701663v4

ERRATA SEI N° 0018989765/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de novembro de 2023.

DECRETO N° 56.906, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2317, de 10 de outubro de 2023.

Onde se lê:

"Art. 1º Ficam instituídos como pontos facultativos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, os dias:"

Leia-se:

*"Art. 1º Ficam instituídos como pontos facultativos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, **Autarquias e Fundações Públicas** os dias:"*

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/11/2023, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018989765** e o código CRC **3CD12A7E**.